

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL /SERVIÇO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Cortador de grama com regulagem de altura através de uma única alavanca e cabo dobrável, base em aço estampado, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo nas peças sujeitas a oxidação, cabo dobrável, base em aço estampado, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo nas peças sujeitas a oxidação, AUTOPROPELIDO de alta capacidade com tração traseira, plataforma de corte de aço e opção de descarga lateral. Guidão ergonômico fácil de dobrar e altura de corte de fácil ajuste. - Especificações Técnicas mínimas: Diâmetro de corte: 56 cm: Motor: Gasolina : Tração: traseira: Posição de altura de corte: 7 posições : Potência: 2.8 KW/3,2 hp:: Torque: 8,8 Nm:: Rotação do motor: 3500RPM:: Cilindrada: 163 CM³:: Largura do Corte: 56 cm:: Peso: 33.1 kg :: Tipo de lâmina: em aço:: Capacidade do tanque de combustível: 1 litro. Garantia mínima de 12 meses. 	04 UN	R\$	R\$
2	Soprador de folhas costal a gasolina. Ergonômico, leve e equipado com um exclusivo e eficiente sistema antivibratório e ainda com cintos acolchoados nos ombros. Especificações mínimas: Cilindrada: 64,8 cm Conteúdo no depósito combustível: 1,4 l Peso: 9,8 kg - Com tubo de sopro Volume do Ar: 1720 m /h Velocidade máxima do ar: 90 m/s Potência(Kw/CV):3,0/4,0. Garantia mínima de 12 meses. 	04 UN	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL /SERVIÇO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	Roçadeira costal, motor gasolina 2 tempos, com 3 lâminas (lâmina de 3 pontas), com cabos para as duas mãos, com sistema antivibratório, acompanha cinto duplo de suporte, óculos de suporte. Especificações mínimas: -Capacidade do tanque de combustível: 0,95 litros; -Cilindrada: 41,5 cm³; -Peso: 7,2 Kg; -Potência (Kw/CV): 2.0/2.7; -Rotação lenta: 2500 RPM; -Rotação máxima: 12500 RPM; - Torque Max: 2,3 Nm: Deve acompanhar a ferramenta de corte da mesma marca da roçadeira. Garantia mínima de 12 meses. 	08 UN	R\$	R\$
4	Motosserra industrial - motosserra à gasolina, com motor de 72cc (mínimo) com sabre de 20". Características básicas: potência: 4,8hp (mínimo): sistema antivibratório: tensor de corrente: itens inclusos: sabre de 50 cm: protetor de sabre: chave de vela: chave de fenda, manual, lima. Garantia mínima de 12 meses. 	02 UN	R\$	R\$
5	Compactador de solo à gasolina tipo sapo 78kg – 4 tempos - 5,5hp, dimensões da sapata de 330x300mm; força de impacto 1.600 kgf. Garantia mínima de 12 meses. 	02 UN	R\$	R\$
6	Cortador a disco de 350MM cortes de Ferro, Pedra e Concreto a Gasolina, 2Tempos, Capacidade cm³ 66.7,	04 UN		

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL /SERVIÇO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	Profundidade de corte mm 125. Garantia mínima de 12 meses. 			
7	Motobomba a gasolina auto escorvante 4 tempos, potência mínima de 5,5cv – motor 4 tempos , partida manual , entrada e saída 3 polegadas , vazão até 60.000 litros por hora , altura manométrica de 30mca , rotor semiaberto com 120mm diâmetro , sucção de 6 metros. Garantia mínima de 12 meses. 	04 UN	R\$	R\$
8	Motobomba a gasolina auto escorvante 4 tempos, potência mínima de 5,5cv – motor 4 tempos , partida manual , entrada e saída 2 polegadas , vazão até 60.000 litros por hora , altura manométrica de 23mca , rotor semiaberto com 120mm diâmetro , sucção de 6 metros. Garantia mínima de 12 meses. 	04 UN	R\$	R\$
9	Motobomba Autoescorvante à Gasolina 8,5CV 4x4 Pol. 96m3/h, partida Manual; rotor semiaberto, altura manométrica de 30 mca, carcaça em alumínio e rotor em ferro fundido, diâmetro rotor de 130mm. Garantia mínima de 12 meses.	02 UN	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL /SERVIÇO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
				
10	Betoneira a gasolina 400 Litros, Capacidade da Mistura: 300L, Rotação do Tambor: 24 a 38RPM, Potência do Motor mínima de 5,5 CV. Garantia mínima de 12 meses. 	02 UN	R\$	R\$
11	Pulverizador Costal Manual 20 litros, dimensões aproximadas do equipamento: 56 x 21 x 42 cm; peso aproximado 5,7 Quilogramas. Garantia mínima de 12 meses. 	04 UN	R\$	R\$
12	Parafusadeira a bateria 20V de 1/2" - Mandril de Aperto Rápido 1/2" (13mm) com carregador, fonte e maleta com acessórios inclusos. Garantia mínima de 12 meses. 	02 UN	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL /SERVIÇO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
13	Chave de Impacto Parafusadeira 1/2 Pol. com Bateria de 20V - Carregador e Acessórios inclusos. Garantia mínima de 12 meses. 	02 UN	R\$	R\$
14	Esmerilhadeira Angular 4.1/2" 110V. Garantia mínima de 12 meses. 	02 UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$

*fotos ilustrativas.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1 Há necessidade de aquisição dos equipamentos acima descritos para ser utilizado nos serviços de manutenções operacionais realizados pelo SAMAE no Município de Tangará da Serra – MT minimizando assim o esforço físico das equipes de manutenção bem como melhorando a qualidade nos serviços prestados.

2.2 Os quantitativos deste processo licitatório foram solicitados com base na possível demanda para doze meses, sendo o suficiente para atender as diversas gerências desta autarquia. Informamos ainda, que os quantitativos obedecem ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e nos Termos do Decreto nº 110 de 31 de março de 2023 do Município de Tangará da Serra – MT.

3. DOS CUSTOS ESTIMADOS

3.1 Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado estimamos o valor máximo das despesas com vistas à aquisição dos equipamentos para ser utilizado nos serviços de manutenções operacionais conforme quadro supra considerado como referência para a Administração.

4. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Os equipamentos, deverão ser entregues em horário comercial (07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00) de segunda a sexta-feira no Setor de Almoxarifado do SAMAE, localizado na Rua Dorvalino Minozzo esquina com a Rua 24 - A, Vila Alta, município de Tangará da Serra – MT.

4.2 *O prazo para a entrega dos equipamentos não deverá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.*

4.3 No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a **contratada deverá comunicar** por escrito ao SAMAE tal ocorrência, indicando a data em que efetivara a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias corridos.

4.4 Os pedidos serão feitos conforme necessidade do SAMAE, e a quantidade a ser entregue será definida conforme solicitação do SAMAE.

4.5 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente** por até 5 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, **reservando-se ao SAMAe o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.**

4.7 No ato da entrega, caso os equipamentos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo SAMAe.

4.8 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar na cidade de Tangará da Serra – MT, empresa com capacidade técnica bem como assistência técnica autorizada para manutenção e atendimento de garantia das marcas apresentadas na proposta.

4.9 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido pelo SAMAe na forma estipulada no item anterior.

5.2 Entregue os equipamentos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pelo SAMAe, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o “**TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP**”.

5.3 O **TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP** somente será assinado se a **licitante vencedora** tiver atendido todas as condições especificadas neste **Termo de Referência**, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.

5.4 Os equipamentos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

5.5 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.6 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

5.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do SAMAe deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.9 **TODAS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER AOS PADRÕES DAS NORMAS - NBR REGULAMENTADORAS CORRESPONDENTES BEM COMO APRESENTAR TERMO DE GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES.**

5.10A **PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA**, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie. **Deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, data de fabricação, data de validade, quando for o caso. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização.**

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao **SAMAe -Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, e atestado por servidor, desta Autarquia, designado para esse fim, representando este o SAMAe.

6.2 O representante do SAMAe anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do SAMAe deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, para representá-lo sempre que for necessário.

6.5 Ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra caberá a fiscalização do fornecimento dos equipamentos. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

7.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.3 O pagamento dos equipamentos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

7.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal.

7.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do SAMAE, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8 As Licitantes deverão estar atentas as exigências tributárias referente ao **IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte)** nos fornecimentos de materiais e serviços, conforme estabelece o Decreto Municipal Nº 003/2023 e a Nota Técnica da Sefaz Municipal Nº001/2023.

7.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão de regularidade de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de regularidade de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

8.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma.

8.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado.

8.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização.

8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

9.2 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

9.3 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

9.4 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do SAMAE.

9.5 Permitir a fiscalização dos equipamentos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem está indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

9.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e nos Termos do Decreto nº 110 de 31 de março de 2023 do Município de Tangará da Serra – MT.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

9.9 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos equipamentos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos equipamentos.

9.10 Ressarcir o SAMAÉ do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

9.11 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

9.12 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

9.13 Fornecer os equipamentos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.14 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os preços apresentados na proposta serão irrevogáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

10.2 Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

10.3 São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, deve-se observar o que estabelece a Lei n. 14.133/2021.

Tangará da Serra, 19 de fevereiro de 2024.

WELLINTON RAMOS FELIPE
Coordenador de Operações Rurais
SAMAÉ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A4C-05A1-2C79-FEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINTON RAMOS FELIPE (CPF 945.XXX.XXX-34) em 27/03/2024 10:15:13 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7A4C-05A1-2C79-FEB0>